

NCE/18/0000080 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Lélita Santos

Paula Pereira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Da Nutrição E Alimentação

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

Faculdade De Medicina (UP)

Instituto De Ciências Biomédicas De Abel Salazar

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Nutrição Comunitária e Saúde Pública

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Saúde

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

720

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n.a

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n.a

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar -se ao ciclo de estudos (CE): a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde ou áreas afins; b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º CE nas áreas das Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde ou áreas afins, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas das Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde ou áreas afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos; d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste CE pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as intervenções dos órgãos da instituição necessárias para a criação do ciclo de estudos, através da submissão de atas: Conselho Pedagógico da FCNAUP, e ICBAS, Conselho Científico da FCNAUP e da FMUP e ICBAS, Senado da UP.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Tem presente o despacho com aprovação da Alteração ao Regulamento de Creditação de Formação Anterior

e de Experiência Profissional da Universidade do Porto - Despacho n.º 1536/2018, Diário da República, 2.ª série — N.º 31 — 13 de fevereiro de 2018 .

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Estão definidas as condições que devem ser satisfeitas para requerer a admissão ao presente ciclo de estudos, conforme estabelecido no artigo 3º, alínea f), e na alínea a) dos artigos 14º, 26º e 38º do D.L. n.º 74/2006, alterado pelo D.L. n.º 65/2018 de 16 de Agosto de 2018. Foram apresentadas evidências que fundamentam a adequação e conformidade legal das condições específicas que devem ser satisfeitas para requerer a admissão a este ciclo de estudos.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos cumprem a estratégia face ao projeto educativo, científico e cultural da instituição, tendo como objetivo específico desenvolver capacidade integrada que permita atuar na promoção de uma alimentação mais saudável e sustentável, no sentido de melhor saúde e desenvolvimento.

3.4.2. Pontos fortes

Objetivo de poder vir a servir para a obtenção do título de especialista em “Nutrição comunitária e saúde pública”, uma das 3 áreas de Especialização Profissional definidas pela Ordem dos Nutricionistas.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a propor

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Estão referidos procedimentos que permitem garantir um papel ativo dos estudantes na aprendizagem.

A estrutura curricular está bem organizada e é coerente com a aquisição gradual e somativa dos conhecimentos e competências.

São usados diferentes métodos de ensino e aprendizagem, em conformidade com os objetivos de aprendizagem definidos e que abordam conceitos fundamentais para a aquisição de conhecimento e capacidades específicas relativas a metodologias epidemiológicas aplicadas à investigação e à resolução prática dos problemas de saúde. Parecem abranger os conteúdos clássicos da metodologia epidemiológica para um planeamento em saúde e a resolução dos problemas de saúde baseados na evidência..

A avaliação programada é adequada e está de acordo com critérios, normas e procedimentos legais definidos e será realizada através de exame final, o qual corresponde a 100% da classificação.

4.11.2. Pontos fortes

Estrutura curricular coerente

4.11.3. Recomendações de melhoria

nada

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente é de qualidade, são todos doutorados e todos excepto 1 têm vinculo laboral a 100% com a instituição.

A avaliação dos docentes é feita através de uma avaliação curricular relativa ao desempenho no ano civil transato, decorrendo o respetivo processo nos meses de janeiro a maio do ano seguinte ao período em avaliação. Incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação ; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária. Intervêm no processo de avaliação: a) O avaliado; b) O(s) avaliador(es); c) O Conselho Científico; d) O Conselho Pedagógico; e) A Comissão Paritária; f) O Diretor; g) O Conselho Coordenador de Avaliação da UP; h) O Reitor. A UP oferece formação pedagógica.

5.7.2. Pontos fortes

vinculo laboral a 100% com a instituição

5.7.3. Recomendações de melhoria

nenhuma

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos tem qualidade e adequação - quatro assistentes operacionais a 100%, dois a dar apoio operacional, um no serviço de suporte e logística e um afeto à biblioteca; Dois assistentes técnicos a 100%, um afeto aos Serviços Académicos e um ao secretariado; Sete técnicos superiores a 100%, três afetos aos Serviços Académicos, um ao serviço de cooperação e comunicação, um ao serviço de suporte e logística, um na unidade de assessoria administrativa e um no serviço de documentação e informação; Um técnico superior a 30%, na unidade de assessoria financeira.

O pessoal não docente é avaliado em conformidade com as regras do SIADUP.

As avaliações incidem sobre parâmetros definidos através de objetivos precisos de interesse para o serviço, estipulados entre o supervisor e o operador. A avaliação é anual e respeita o desempenho ao longo do ano civil anterior.

6.4.2. Pontos fortes

Técnicos bem qualificados e dedicados

6.4.3. Recomendações de melhoria

não há

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Em instalações provisórias a faculdade dispõe de 3 salas de aulas; 1 anfiteatro (99 lugares) / 4 salas de aulas c/ computadores; Gabinetes docentes; Salão de Alunos; Associação de Estudantes; Reprografia; Gabinete de Antropometria; Laboratório de Biologia Celular e Histologia; Laboratório de Gastrotecnia; Gabinete de Consultas; Administração e secretaria; Biblioteca fundo documental e sala de leitura (biblioteca da FEUP); Biblioteca (área de leitura partilhada com a biblioteca da FEUP); 6 salas de estudo com computadores partilhadas com a FEUP.

Partilha das instalações de outras instituições, como Bibliotecas, mas também de salas de aula, sendo que algumas das UCs funcionarão em instalações da FMUP e do ICBAS.

De material dispõe: Computadores e software geral; Software específico de análise de dados de consumo alimentar (FoodProcessor), Base de dados Qualfood, Base de dados multidisciplinares (bases ISI, SCOPUS, Academic Search), Consórcio BOM de periódicos (UPorto). Equipamento de laboratório e de restauração. Equipamento de avaliação da composição corporal. Equipamento dos laboratórios da FMUP e ICBAS.

7.3.2. Pontos fortes

não tem

7.3.3. Recomendações de melhoria

Mudança com brevidade para instalações próprias e definitivas já em construção

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Os docentes desenvolvem investigação diversificada em 8 Centros de Investigação da Universidade do Porto, 1 na Universidade de Aveiro e outro na Universidade Nova de Lisboa.

Todos os docentes apresentam publicações em revistas nacionais e internacionais e têm vários projetos de investigação integrados em grupos nacionais e internacionais..

8.5.2. Pontos fortes

bom perfil de publicações e investigação

8.5.3. Recomendações de melhoria

não há

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Apesar da dificuldade de empregabilidade de nutricionistas, a nível nacional, este curso tem uma abordagem da Saúde Pública (SP) específica na área da Nutrição Comunitária (NC) e não existe muita oferta nesta área, quer de emprego quer de cursos.

É possível que o curso consiga parcerias com instituições interessadas nesta área.

9.4.2. Pontos fortes

não tem

9.4.3. Recomendações de melhoria

sem recomendações

10. Comparaçao com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Existem ciclos de estudos semelhantes a este, em Portugal e na Europa. Um curso comparável, o European Public Health master tem um plano semelhante mas este atualmente proposto tem uma componente curricular mais diversificada e com mais UCs no segundo ano. Muitas das UCs correspondem às mesmas áreas científicas de estudo, apresentando no entanto grupos de UCs opcionais, oferecidos pelas diferentes instituições.

Os objetivos do presente ciclo de estudos (CE) vão de encontro aos objetivos de vários mestradhos da Europa mas tem uma duração superior.

10.3.2. Pontos fortes

Cursos semelhantes na Europa e Portugal

10.3.3. Recomendações de melhoria

nada

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Existem locais diversificados para estágios dos estudantes

11.5.2. Pontos fortes

Locais de estágio diversificados

11.5.3. Recomendações de melhoria

nada

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

O curso tem corpo docente adequado e de grande qualidade científica e de investigação.

Os apoios em pessoal não-docente e instalações são adequados embora necessitem mudar para outro edifício com brevidade.

Há locais para estágios de muito interesse.

12.2. Observações.

O curso tem interesse

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O ciclo de estudos proposto está bem estruturado, tem um corpo docente de grande qualidade

pedagógica e científica.

O tema do curso, Saúde Pública, é de interesse e preenche uma área com razoável hipótese de empregabilidade.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.
na